



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

Avenida. J.K., n.º 763 | Bairro: São Francisco

CEP: 47.520-000 | IBOTIRAMA/BAHIA/BRASIL

SITE: ibotirama.ba.leg.br | Fone: (77) 2059-0002

### ATA n.º 007/2026 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 30/04/2026

Ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 19h30min, no Salão Nobre deste Poder Legislativo Municipal de Ibotirama-BA, foi realizada a referida sessão, e que a mesma é de conhecimento de todos os parlamentares, por se tratar de Convocação de Extraordinária (Art.95), através do ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001/2026, publicado no Diário Oficial do Legislativo em 27/04/2025 | Edição 1259 | Páginas 3 e 4. Sendo assim, assumiu a direção dos trabalhos desta sessão o Excelentíssimo Senhor Presidente **Silvano Santos de Almeida** / PT. (§2º/Art.27). .....

O Presidente saudando a todos e conforme as normas regimentais desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica, declarou aberta a presente sessão (§5º/Art.81|Art.85), após constatar Quórum Legal inicialmente com a presença dos Membros da Mesa Diretora: Excelentíssimo Senhor 1º Secretário **Aldenor Moreira Jorge Junior** / MDB; .....

Excelentíssima Senhora 2ª Secretária **Elisangela Rios Pereira** / MDB; .....

Logo o Presidente constatou a presenças dos Parlamentares do Soberano Plenário: Excelentíssimo Senhor Vereador **Antenor Pinto Mariano Filho** / PSB; .....

Excelentíssimo Senhor Vereador **Evanio Alves dos Santos** / PSB; .....

Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Alexandrino dos Santos Filho** / REP; Excelentíssimo Senhor Vereador **Herikson Fernando Oliveira Novais** / MDB; .....

Excelentíssimo Senhor Vereador **José Antônio Pereira Sousa** / PT; .....

Excelentíssimo Senhor Vereador **José Tavares da Silva** / PL; .....

O Presidente iniciou registrando a ausência justificada por questão de saúde da: .....

Excelentíssima Senhora Vereadora **Leila Cristina Porto Brito Santos** / PSB. ....

O Presidente registrou ainda a ausência para tratar de assuntos pessoais do: .....

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente **Adeilton dos Santos Cruz** / PT; .....

Após o registro, o Presidente prosseguiu solicitando do 1º Secretário (Art.35), a **leitura do EXPEDIENTE**(Art.86): **Leitura e Votação da ATA:** Por "questão de ordem" (Art.150), foi solicitado PEDIDO DE DISPENSA pelo Vereador Francisco Alexandrino dos Santos Filho, e acatado pelos demais Vereadores, uma vez que a mesma é de conhecimentos de todos, e sem requerimento de retificação (Art.78,§1º,VIII). O Presidente constatou unanimidade pela aprovação da ATA, e que logo teve firmas eletrônicas de todos os vereadores presentes (Art.87,§2º). **LEITURA DAS MATÉRIAS DO EXPEDIENTE**(Art.88): **Leitura da Proposição do Executivo: PROJETO DE LEI n.º 001/2026** – Altera o §1º do art. 3º da Lei Municipal n.º 120, de 01 de outubro de 2021, para modificar o Requisito de Escolaridade exigido para o cargo de Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal de Ibotirama, e dá outras providências. **Leitura das Proposições Legislativas: PROJETO DE LEI n.º 001/2026 - Ver. José Antônio Pereira Sousa** – Institui o Programa Municipal de Acolhimento aos pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), e autoriza a Criação da Casa de Apoio em Barreiras/BA; **PROJETO DE LEI n.º 004/2026 - Ver. Herikson Fernando Oliveira Novais** – Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Atenção às Pessoas com Lúpus Sistêmico e Cutâneo, institui a Carteira de Identificação do Paciente, estabelece medidas de proteção, e dá outras providências; **INDICAÇÃO n.º 002/2026 - Ver. Antenor Pinto Mariano Filho** – Indica ao Poder Executivo a construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado Barro Alto; **INDICAÇÃO n.º 003/2026 - Ver. Evanio Alves dos Santos** – Indica ao Poder Executivo Municipal a execução de obras de Pavimentação Asfáltica em duas Ruas e na Via Principal do Bairro Vale do Amanhecer; **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

Avenida. J.K., n.º 763 | Bairro: São Francisco

CEP: 47.520-000 | IBOTIRAMA/BAHIA/BRASIL

SITE: [ibotirama.ba.leg.br](http://ibotirama.ba.leg.br) | Fone: (77) 2059-0002

– Opina favorável pela aprovação do PROJETO DE LEI n.º 001/2026 de 24 de abril de 2026, que trata-se de alterar o §1º do art. 3º da Lei Municipal n.º 120, de 01 de outubro de 2021, para modificar o Requisito de Escolaridade exigido para o cargo de Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal de Ibotirama, e dá outras providências;

**REQUERIMENTO n.º 001/2026 - Ver. Antenor Pinto Mariano Filho** – Pedido de Renúncia ao cargo de Presidente da Comissão de Justiça e Redação. O Presidente fez registros sobre as matérias dos Expediente do Dia, pronunciando que os PROJETOS DE LEIS dos Parlamentares, apresentados nesta sessão, serão encaminhados para as Comissão competentes e também para a Assessoria Jurídica, e iremos tramitar normalmente cada projeto para o devido processo legislativo. E que as Indicações, que só necessitam de uma votação e não precisa de parecer, serão deliberadas nesta sessão. Informou ainda que o PROJETO DE LEI N.º 001/2026 DO EXECUTIVO está em REGIME DE URGÊNCIA e será deliberado pelo Plenário e somente com o aval favorável da Comissão de Justiça e Redação, poderá ser votado nesta sessão em uma única votação, como determina o Artigo 99, inciso I do Regimento desta Casa. E sobre o REQUERIMENTO do Vereador Antenor Mariano, que solicita sua saída da Comissão de Justiça e Redação, a Mesa Diretora acatou o pedido, pois está dentro do seu direito como parlamente, e o ato de renúncia irá concretizar após finalizar esta sessão, e com a vaga em aberto, na segunda-feira, dia 4 de maio a Presidência irá publicar no DIÁRIO OFICIAL o nome do novo Presidente da referida Comissão, como determina o Artigo 48 que diz: *Verificada a ocorrência de vaga, caberá ao Presidente da Câmara a indicação de um substituto, sempre que possível dentro da mesma agremiação partidária.* Findado o expediente, o Presidente anunciou a **TRIBUNA** (Art.89) estar à disposição dos vereadores que fizessem o uso da palavra por dez minutos (Art.89). Somente um Parlamentar fez o uso da palavra: ..... Excelentíssimo Senhor Vereador **Herikson Fernando Oliveira Novais**; ..... As sessões se encontram transmitidas e gravadas na íntegra pelo DECOM – Departamento de Comunicação deste Poder Legislativo, no canal oficial pelo Youtube (<https://www.youtube.com/@tvcamaraibotirama>), bem como todas as notícias, comunicados, todas as redes sociais e publicações no site oficial se encontram no [www.ibotirama.ba.leg.br](http://www.ibotirama.ba.leg.br), e os Atos Administrativos e Publicações Oficiais pela DG – Diretoria Geral, no Diário Oficial do Legislativo e o Portal da Transparência no site institucional <https://www.camaraibotirama.ba.gov.br>. Findado a Tribuna, o Presidente anunciou a **ORDEM DO DIA** (Art.29,XXVII;Art.90;Art.101): PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES, sobre as matérias na pauta. **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** (Art.44,I), delibera verbalmente (Art.76, II), favorável por unanimidade de seus membros, pela aprovação de todas os Projetos de Leis pautados no expediente esta sessão. DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DO EXECUTIVO: Não houve discussão. VOTAÇÃO ÚNICA (Art.99,I): : **PROJETO DE LEI n.º 001/2026** – Altera o §1º do art. 3º da Lei Municipal n.º 120, de 01 de outubro de 2021, para modificar o Requisito de Escolaridade exigido para o cargo de Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal de Ibotirama, e dá outras providências. A matéria é de deliberação através de uma discussão e uma votação (Art.99,I). e de quórum de maioria simples (Art.109). O Presidente fez chamada individual dos vereadores. O Presidente informou que não registraria seu voto, por não tratar de proposição de sua competência (Art.29,XLII). E o Presidente proclamou o seguinte resultado (Art.115): por unanimidade dos votantes presentes, com oito votos favoráveis, zero desfavorável. Resultando-se em APROVADO, em VOTAÇÃO ÚNICA, O PROJETO DE LEI,



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

Avenida. J.K., n.º 763 | Bairro: São Francisco

CEP: 47.520-000 | IBOTIRAMA/BAHIA/BRASIL

SITE: ibotirama.ba.leg.br | Fone: (77) 2059-0002

supramencionado. DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES DO LEGISLATIVO: Não houve discussão sobre nenhuma matéria. O Presidente deu início a votação: **PRIMEIRA VOTAÇÃO** (Art.101): **PROJETO DE LEI n.º 001/2026 - Ver. José Antônio Pereira Sousa** – Institui o Programa Municipal de Acolhimento aos pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), e autoriza a Criação da Casa de Apoio em Barreiras/BA; **PROJETO DE LEI n.º 004/2026 - Ver. Herikson Fernando Oliveira Novais** – Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Atenção às Pessoas com Lúpus Sistêmico e Cutâneo, institui a Carteira de Identificação do Paciente, estabelece medidas de proteção, e dá outras providências. As matérias são de deliberação através de duas discussões e duas votações (Art.99), e de quórum de maioria simples (Art.109). O Presidente fez chamada individual dos vereadores. O Presidente informou que não registraria seu voto, por não tratar de proposição de sua competência (Art.29,XLII). E o Presidente proclamou o seguinte resultado (Art.115): por unanimidade dos votantes presentes, com oito votos favoráveis, e zero desfavorável. O Presidente comunicou o resultado em APROVADOS, em PRIMEIRA VOTAÇÃO, OS PROJETOS DE LEIS, supramencionados. **VOTAÇÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES** (Art.99/vii): **INDICAÇÃO n.º 002/2026 - Ver. Antenor Pinto Mariano Filho** – Indica ao Poder Executivo a construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado Barro Alto; **INDICAÇÃO n.º 003/2026 - Ver. Evanio Alves dos Santos** – Indica ao Poder Executivo Municipal a execução de obras de Pavimentação Asfáltica em duas Ruas e na Via Principal do Bairro Vale do Amanhecer. As matérias são de deliberação através de uma discussão e uma votação (Art.99,VII), e de quórum de maioria simples (Art.109). O Presidente fez chamada individual dos vereadores. O Presidente informou que não registraria seu voto, por não tratar de proposição de sua competência (Art.29,XLII). E o Presidente proclamou o seguinte resultado (Art.115): por unanimidade dos votantes presentes, com oito votos favoráveis, zero desfavorável. Resultando-se em APROVADAS, em DEFINITIVO, as INDICAÇÕES, supramencionadas. O Presidente registrou que as indicações aprovadas seguem brevemente para o Executivo, através de ofício, para fins de direito. O Presidente registrou ainda que a próxima sessão, convocada nesta sessão plenária (Art.95), será realizada neste dia 30 de abril de 2026, às 20h30min, para deliberar a última votação das matérias aludidas que necessitam de duas votações. O Presidente finalizou agradecendo a presença de todos, desejou um excelente final de semana para todos, e declarou encerrada a presente sessão. Como nada mais houve digno de registro, eu, **Magno Quinteiro Soares**  Diretor Legislativo Geral, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente, pelos Secretários e demais Vereadores que desejarem (Art.87, §2º).

203º da Independência do Brasil. 7 de setembro de 1822

136º da República Brasileira. 15 de novembro de 1889

202º da Independência da Bahia. 2 de julho de 1823.

67º da Emancipação Político-administrativo Municipal. 14 de agosto de 1958

Ibotirama, 17ª Legislatura Municipal – 30 de abril de 2026.

  
**Silvano Santos de Almeida**  
PRESIDENTE – PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

Avenida. J.K., n.º 763 | Bairro: São Francisco

CEP: 47.520-000 | IBOTIRAMA/BAHIA/BRASIL


SITE: [ibotirama.ba.leg.br](http://ibotirama.ba.leg.br) | Fone: (77) 2059-0002

  
**Aidenor Moreira Jorge Junior**  
1º SECRETÁRIO - MDB

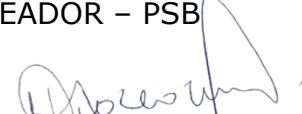
  
**Elisangela Rios Pereira**  
2ª SECRETÁRIA - MDB

**Adeilton dos Santos Cruz**  
VICE-PRESIDENTE - PT

  
**Antenor Pinto Mariano Filho**  
VEREADOR - PSB

  
**Evanio Alves dos Santos**  
VEREADOR - PSB

  
**Francisco Alexandrino dos Santos Filho**  
VEREADOR - Republicanos

  
**Herikson Fernando Oliveira Novais**  
VEREADOR - MDB

  
**José Antônio Pereira Sousa**  
VEREADOR - PT

  
**José Tavares da Silva**  
VEREADOR - PL

**Leila Cristina Porto Brito Santos**  
VEREADORA - PSB